

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavanderia Hospitalar

LIGA DE MOSSORÓ ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, abrangendo a coleta, lavagem, secagem, passadoria, embalagem, transporte e entrega das roupas hospitalares limpas, e o recolhimento diário das roupas sujas, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se faz necessária para garantir o adequado processamento de roupas hospitalares, assegurando a higiene e biossegurança exigidas, essenciais para o funcionamento da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (Liga de Mossoró).

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Coleta diária de roupas hospitalares sujas na unidade designada pela contratante;
- 3.2 Lavagem, desinfecção, secagem, passadoria e embalagem das roupas hospitalares, seguindo as normas sanitárias aplicáveis;
- 3.3 Entrega diária das roupas limpas no local indicado pela contratante;
- 3.4 Separação e identificação adequada das roupas por setores e tipos;
- 3.5 Utilização de produtos de limpeza e desinfecção adequados e compatíveis com o uso hospitalar;
- 3.6 Garantir o controle de qualidade de todo o processo;
- 3.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Manter toda a documentação legal necessária para o funcionamento da atividade;

- 4.2 Apresentar as certidões fiscais e tributárias vigentes, atualizadas e sem pendências;
- 4.3 Manter atualizado o cadastro de seus funcionários, que deverão estar treinados e uniformizados;
- 4.4. Responsabilizar-se por danos ou perdas de roupas ocasionados por falhas no processamento;
- 4.5 Seguir integralmente as normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar;
- 4.6 Manter seguro de responsabilidade civil, caso solicitado pela contratante.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 Disponibilizar local adequado e acessível para coleta e entrega das roupas;
- 5.2 Informar qualquer alteração na rotina de funcionamento que possa impactar no fluxo de roupas;
- 5.3 Fornecer as roupas hospitalares necessárias para o funcionamento dos setores;
- 5.4 Efetuar o pagamento pelos serviços conforme as condições contratuais acordadas.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1 O serviço será prestado de forma contínua e diária, inclusive finais de semana e feriados, conforme necessidade da unidade hospitalar.
- 6.2 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 A escolha da proposta mais vantajosa para a Liga de Mossoró será realizada com base no menor preço global, desde que atendidas as exigências técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.
- 7.2 Critérios de desempate:
 - a) Maior qualificação técnica;
 - b) Maior tempo de atuação no mercado;
 - c) Certificações de qualidade pertinentes à atividade.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Somente poderão participar empresas que atendam cumulativamente às exigências deste Termo, comprovando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade operacional para executar os serviços.

9. ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: diretoriaadministrativa@ligademossoro.org.br.

9.2 O edital ficará aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no site oficial da Liga de Mossoró (www.ligademossoro.org.br), na aba Transparência, Licitações.

9.3 O resultado da seleção será publicado no mesmo local em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Termo de Referência poderá ser complementado por especificações técnicas detalhadas constantes no edital ou documento convocatório correspondente. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Liga de Mossoró.

10.1 Eventuais disposições não contempladas neste Termo de Referência serão objeto de definição específica no contrato a ser celebrado entre as partes por ocasião de sua formalização.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2025

Robson Amorim
Diretor Administrativo
Liga de Mossoró

Daniel Vale
Superintendente Geral
Liga de Mossoró